



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/08/25.


Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2025.

**Concede licença a Vereadora que menciona e dá
outras providências.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e;

Considerando o teor do requerimento subscrito pela vereadora abaixo identificada, devidamente aprovado pelo plenário desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a Vereadora **Adriana Pereira e Silva**, no período de trinta(trinta) dias, compreendidos de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, para tratar de interesse particular, retornando automaticamente suas atribuições legislativas no dia 01 de outubro de 2025.

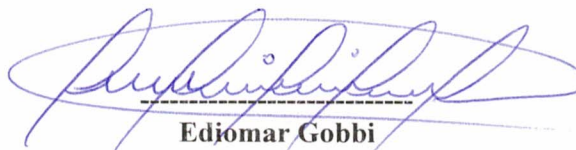
Art. 2º. A licença concedida a Vereadora Adriana Pereira e Silva, enseja a convocação de seu suplente para assumir a vaga na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 20 de agosto de 2025.



Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Parágrafo único. Para requerer a doação, os interessados deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Estarem produzindo seus produtos que integram a agricultura familiar;

II - Formalizar requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Agricultura para doação das pertinentes marilhas, compromisso de maneira formal de que a manutenção da produção será mantida, bem como, de que não serão destinadas a atividade diversa da tratada parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da presente lei serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Resguardadas as limitações legais, essa Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/08/2025 a 20/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2025.**

Concede licença a Vereadora que menciona e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e;

Considerando o teor do requerimento subscrito pela vereadora abaixo identificada, devidamente aprovado pelo plenário desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a Vereadora **Adriana Pereira e Silva**, no período de trinta(trinta) dias, compreendidos de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, para tratar de interesse particular, retornando automaticamente suas atribuições legislativas no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. A licença concedida a Vereadora Adriana Pereira e Silva, enseja a convocação de seu suplente para assumir a vaga na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 20 de agosto de 2025.

**Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR
Nº01/2025**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e o Regimento Interno desta casa, nos termos do art. 241, e ;

Considerando o teor do requerimento subscrito pela vereadora Adriana Pereira e Silva-MDB, aprovado pelo plenário desta casa legislativa,

RESOLVE:

Convocar Sr. **Alcides Aniflório de Campos Ferreira**, primeiro suplente do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), portador do Título eleitoral nº 0156XXXX1621, da 10ª Zona, do CPF nº615.XXX.XXX-00 e do RG nº077XXX91-SSP/MT, para assumir a vaga deixada pela Vereadora Adriana Pereira e Silva, em decorrência de sua licença, requerida nos termos do dispõe o inciso II, do art. 240 do Regimento Interno desta casa , combinado com inciso IV, do art. 13 da Lei Orgânica do Município , pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, para tratar de interesse particular.

O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

Diploma de Suplente de vereador

Declaração de bens

Cópia do CPF, RG, Título eleitoral

Comprovante de endereço

Nome parlamentar

E-mail para correspondências oficiais

Itiquira-MT, 20 de agosto de 2025.

**Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº02/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

"Institui e regulamenta a utilização de uniforme pelos servidores da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Itiquira fornecerá, anualmente, mediante termo de recebimento, a todos os servidores desta Casa 04 (quatro) camisas, sem assessórios, à custa da dotação própria.